

A C Ó R D ã O

TC-013547.989.22-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Rosália Bardaro (Coordenadora da CGA).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 13/04/22. Valor – R\$117.000.000,00.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-005778.989.23-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Rosália Bardaró (Coordenadora da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/02/23.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-000574.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/11/23.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-021081.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/10/24.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-024532.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/24.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-001350.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Rosália Bardaró (Coordenadora da CGA).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 04/08/23.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-001396.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 31/07/24.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA. OBRA DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL PÚBLICO. PROJETO BÁSICO. INCOMPLETUDE. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. UNIDADES GENÉRICAS DESACOMPANHADAS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ENVOLVENDO VALORES EXPRESSIVOS. TERMOS ADITIVOS. REAJUSTES POR APOSTILAMENTO. EFEITO REFLEXO DE ACESSORIEDADE. IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da Concorrência nº 12/2021, do Contrato nº 3/2022, dos termos aditivos de 6/2/2023, 29/11/2023, 2/10/2024 e de 28/11/2024, bem como dos reajustes por apostilamento de

4/8/2023 e de 31/7/2024, com determinação para expedição de ofícios ao Poder Legislativo estadual, nos termos do inciso XV do artigo 2º da Lei Complementar nº. 709/93, e ao Poder Executivo estadual, nos termos do inciso XXVII do artigo 2º da mesma lei.

Decidiu, ainda, nos termos do inciso II do artigo 104 da Lei Orgânica deste Tribunal, pela aplicação de multa de 160 (cento e sessenta) Ufesps a Rosalia Bardaro, Coordenadora da CGA e autoridade que subscreveu o contrato, por infração aos artigos 6º, IX, e 7º, § 2º, I e II, da Lei Federal 8.666/93.

Consignou, por fim, recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que, doravante, em contratações da espécie passe a consignar a taxa de BDI e a sua composição no orçamento estimado passe a consignar a identificação dos responsáveis pela elaboração do orçamento estimado, inclusive de eventuais mapas de cotação de preços; bem como passe a consignar a composição do item “Administração Local”.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm